



**APDL**  
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS  
DO DOURO, LEIXÕES E  
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

### AVISO À NAVEGAÇÃO Nº 142/2019

Vasco Mendes da Silva, no uso das competências subdelegadas pela deliberação nº 90/2018, de 08 de Março de 2018, e nos termos Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

De acordo com o Capítulo VI no seu artigo 58.º, com o publicado no Aviso à Navegação N.º 075/2019 e 112/2019 do REUVND, os pedidos de recolha de resíduos de acordo com o Plano de Receção e Gestão de Resíduos serão, a partir do dia 3 de dezembro de 2019 efetuados nas respetivas escalas de navegação nos sistemas RISDouro (JUPII).

Foi igualmente publicado em Diário da República, 2.ª série de 28 de novembro de 2019 (Regulamento N.º 917/2019) o Regulamento de Tarifas de Receção e Gestão de Resíduos 2019 da Via Navegável do Douro. Todos estes documentos poderão facilmente ser consultados em [douro.apdl.pt/AutoridadePortuária/Regulamentos](http://douro.apdl.pt/AutoridadePortuária/Regulamentos)

Peso da Régua, 29 de Novembro de 2019

O Chefe da Divisão de Controlo da Navegação e Promoção da VND,

Vasco Mendes da Silva